



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 14 DE 11 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE BEM IMÓVEL AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PEQUI.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e considerando:

I – o processo administrativo para reversão do imóvel - **Matrícula 72.795** -, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas;

II – a **CONCLUSÃO** pela Reversão do imóvel objeto do Processo Administrativo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** a Reversão ao Patrimônio Público Municipal do Imóvel sob **Matrícula 72.795** -, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, com as especificações constantes no Registro, o qual foi Doado com Encargos à Empresa Granatto Pisos e Revestimentos Eireli – CNPJ 14.227.476/0001-64, através da Lei Municipal nº 1513/2019.

Art. 2º - Revogadas disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pequi, 11 de Março de 2021.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ - 18.313.871/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, _____

Assinatura: *Matias Barbosa Ramos*
Secretário da Fazenda e Administração